



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
“Gabinete do Vereador Thiago Paterlini Monjardim”

PROJETO DE LEI Nº. /2020

CRIA UMA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE CURTA DURAÇÃO NA AVENIDA DR. ROBERTO CALMON, CENTRO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado uma área de estacionamento de curta, de apenas uma vaga, na Av. Dr. Roberto Calmon, nº 226 - Centro, Guarapari - ES, 29200-340, para veículos de passeio, pelo tempo estritamente necessário e determinado de até 15 (quinze) minutos, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado.

Art. 2º Para atendimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o órgão competente do Município na responsabilidade de providenciar as sinalizações indicativas, horizontal e vertical, visando orientar os usuários da vaga para estacionamento de urgência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 18 de junho de 2020.

Thiago Paterlini Monjardim
Vereador- PODEMOS